



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CONTRATO Nº 05 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Aimoré da Silva Almeida, CPF nº 017.475.817-04, domiciliado à Av. Melchhiades Picanço - 677- Bairro Hospital - Miracema – RJ, e Sabor de Festas Comercio e Serviços Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº15.376.355/0001-57, com sede à Rua Paulino Padilha- 41 – Centro - Miracema - RJ , neste ato representada pela Srª Elzeni Dutra Jardim – CPF nº616.480.277-68, que se declara vencedora do teor do Processo Administrativo nº 10/2017, e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, conforme discriminado.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
I	Salgados - variados	12.000 (doze mil)	R\$ 0,43	RS\$5.160,00
II	Refrigerante 02 (dois litros) tipo cola	100 unidades	R\$ 7,00	RS\$700,00
III	Refrigerante 02 (dois litros) tipo guaraná	100 unidades	RS\$7,00	RS\$700,00
IV	Garçons	08 (oito)	RS\$80,00	RS\$640,00
VALOR GLOBAL				RS\$7.200,00

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto da presente carta-contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição do funcionário lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto da presente carta-contrato será de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valor global. O empenho será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária 3.3.90.39.02.00, O.S.T. Pessoa Jurídica Serviço de Buffet.

Cláusula Quinta (Da Obrigações) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do objeto, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Elzeni



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Cláusula Sétima (Dos Prazos) - O contrato terá vigência à partir de sua assinatura, até 31/12/2017 e / ou em caso de extrema necessidade com aditativo pertinente.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Nova (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

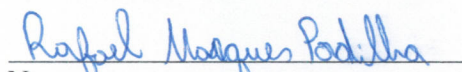
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

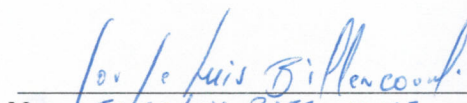
Miracema, 12 de abril de 2017.


P/ CONTRATANTE - CMM


P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:


Nome: Rafael Marques Padilha
CPF: 166.751.737-66


Nome: Joaquina BITTENCOURT
CPF: 766 486 307-44